

CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA

I. As presentes **CONDIÇÕES GERAIS** disciplinam as relações comerciais entre, de um lado **EGS TUBOS SOLDADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alcy Ferreira, 81/419, Codin – Campos dos Goytacazes, RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.474.006/0001-54, doravante denominada **COMPRADORA** e, de outro lado, o **FORNECEDOR**.

II. Quaisquer condições que não estejam expressamente previstas no presente instrumento, terão sua eficácia condicionada a estarem inseridas em Instrumento jurídico específico, assim estipulando.

III. Uma vez que havendo sido de seu conhecimento anteriormente à apresentação da **PROPOSTA**, serão as presentes

CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA tácita e automaticamente aplicáveis ao **FORNECEDOR**, tão logo venha a **PROPOSTA** a ser aceita pela **COMPRADORA**.

IV. As **PROPOSTAS** poderão ter o seu prazo de validade limitado, cabendo nesse caso ao **FORNECEDOR** delas fazer constar expressamente a data em que expiram.

V. A **COMPRADORA** entende haver sido ultimada a operação de venda e compra mercantil, apenas e tão somente quando o Pedido de Compra houver sido emitido e enviado por ela, bem como recebido pelo **FORNECEDOR**. O mesmo entendimento é igualmente extensível a quaisquer complementações negociais posteriores à aceitação da **PROPOSTA** e emissão do Pedido de Compras, inclusive no tocante à obtenção de consentimento para majoração de preços. A validade de todos e quaisquer entendimentos havidos, fica condicionada a uma confirmação escrita de ambas as partes contratantes, devidamente assinada por aqueles legalmente investidos de poder para tal.

VI. Em havendo divergência entre os dados contidos na **PROPOSTA** do **FORNECEDOR** e no Pedido de Compra, prevalecerá, para todos os efeitos, as informações constantes no Pedido de Compra. Entretanto, a confirmação de dados relacionados à aquisição de produtos, mercadorias e/ou serviços poderá ficar sujeita a uma confirmação posterior, caso assim expressamente indicado no Pedido de Compra.

VII. As mercadorias deverão ser enviadas convenientemente embaladas. Somente incidirão custos adicionais de embalagem, quando explicitados no Pedido de Compra. Na falta de outra indicação explícita, presumir-se-á que o local para entrega da encomenda deverá ser a fábrica da compradora, sita à Rua Alcy Ferreira, 81, Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro.

VIII. A **COMPRADORA** reserva-se os direitos de propriedade de desenhos, especificações, modelos, ferramentas, e amostras entregues ao **FORNECEDOR**, para produção das peças que tenham sido ou que venham a ser objeto, a qualquer tempo, de patente de invenção ou de outros direitos de propriedade legalmente protegidos, aplicando-se, para a hipótese, as disposições previstas na Lei 9.279 de 14.05.1996 e legislação correlata. O **FORNECEDOR** compromete-se a não revelar nem entregar este material técnico, na sua totalidade ou em parte, nem tampouco destiná-los a outros fins que não aqueles previamente estabelecidos pela **COMPRADORA**, ficando terminantemente vedado ao **FORNECEDOR** exibí-los direta ou indiretamente a terceiros, ficando ele sujeito a responder por todas e quaisquer perdas e danos que vierem a ser causados direta ou indiretamente à **COMPRADORA**.

IX. O **FORNECEDOR** declara não pender sobre as mercadorias objeto do Pedido de Compra qualquer dúvida judicial ou extrajudicial acerca de patentes de invenção, marcas, desenhos ou modelos de utilidade, obrigando-se a defender a

COMPRADORA e seus sucessores contra toda e qualquer ação judicial resultante, direta ou indiretamente, da alegada violação de direitos de terceiros sobre tal mercadoria ou produto e indenizá-la de qualquer prejuízo que possa ser ocasionado em consequência das reivindicações de terceiros.

X. Por ser propriedade exclusiva da **COMPRADORA**, todo e qualquer material entregue pela **COMPRADORA** ao **FORNECEDOR** para execução das atividades relacionadas ao Pedido de Compra, seja material técnico, matéria-prima, peças, desenhos, plantas, publicações, ferramentas, moldes, formas, maquinário, equipamento, etc., permanecerá de posse do **FORNECEDOR**, investido este último das obrigações legais de fiel depositário daquele material não consumido no processo de fabricação, obrigando-se a restituí-lo à **COMPRADORA** nas condições que o recebeu, após a execução dos serviços contratados, ficando ressalvados os desgastes do seu uso normal.

XI. A **COMPRADORA** terá livre acesso ao material de sua propriedade que esteja de posse do **FORNECEDOR** e/ou de terceiros, estando o **FORNECEDOR** e/ou terceiros obrigados a apresentar à **COMPRADORA**, sempre que esta exigir, relatório acerca do seu estado.

XII. O **FORNECEDOR** garante que o produto será fabricado e entregue de acordo com os desenhos e especificações do Pedido de Compra, em perfeitas condições de utilização, sem quaisquer vícios ou defeitos, obedecendo rigorosamente aos padrões de qualidade estabelecidos pela **COMPRADORA**.

XIII. Salvo expressamente previsto em contrário no Pedido de Compra, o **FORNECEDOR** compromete-se a garantir a qualidade de todos equipamentos, produtos e/ou mercadorias adquiridas pela **COMPRADORA**, de acordo com todas as disposições elencadas na Lei n.º 8.078, de 11.09.1990, e com os prazos abaixo estipulados:

a) 12 (doze) meses contados a partir do efetivo funcionamento e/ou utilização do produto adquirido; e/ou

b) 18 (dezoito) meses contados a partir da data da efetiva entrega do produto nas instalações da **COMPRADORA** ou no local avençado pelas partes.

XIV. Salvo se as partes determinarem parâmetros e condições de garantia mais amplas, cabe ao **FORNECEDOR**, conceder à **COMPRADORA**, no mínimo, garantias de que a mercadoria atende às finalidades a que se destina, devendo tais garantias, não apenas salvaguardar a mercadoria dos defeitos e incorreções detectadas ao longo dos testes, provas e demais exames próprios efetuados durante o processo de recebimento da mercadoria e/ou produtos, como também das incorreções e defeitos ocultos, constatados ou que venham a sê-lo, durante ou após a utilização e/ou consumo da mercadoria ou do produto fornecido.

XV. Não obstante a verificação de existência do padrão de qualidade a ser efetuado pela **COMPRADORA**, tal procedimento não isenta o **FORNECEDOR** de qualquer responsabilidade no ressarcimento de todo e qualquer dano eventualmente experimentado pela **COMPRADORA** ou por seus clientes, em decorrência da deficiência de desempenho das mercadorias, produtos, equipamentos, maquinário e/ou produtos fornecidos, originariamente não contratados.

XVI. A **COMPRADORA** reserva-se o direito de ter acesso às instalações do **FORNECEDOR** utilizadas na fabricação dos produtos, a fim de acompanhar e/ou auditar seu processo produtivo. Durante o referido acompanhamento e/ou auditoria, o **FORNECEDOR** auxiliará a **COMPRADORA** sempre que solicitado.

XVII. Assiste à **COMPRADORA** o direito de recusar o recebimento de remessas desacompanhadas da respectiva documentação legal, tais como: notas fiscais, conhecimentos de transporte de qualquer natureza, ou outros documentos representativos da mercadoria, ou acompanhada de documentos irregulares, ou em relação a cuja documentação faltar ou for incompleta a referência do respectivo Pedido de Compra, não podendo, em tal hipótese, a recusa legitimar quaisquer medidas judiciais que venham a ser interpostas pelo **FORNECEDOR**, para constituir a **COMPRADORA** em mora. Os ônus financeiros decorrentes desta recusa serão suportados exclusivamente pelo **FORNECEDOR**. Para todos os efeitos, considera-se como sendo a data de entrega o dia no qual a mercadoria e todos os seus respectivos documentos estiverem disponíveis e devidamente aprovados no estabelecimento da **COMPRADORA**.

XVIII. Após a entrega do Bem a **COMPRADORA** reserva-se no direito de fazer, inspeção, testes de performance, análise química, em data não prevista, e caso este material apresente

diferenças ao solicitado faremos devolução sem prévio aviso, debitando também o valor do frete correspondente.

XIX. A aprovação do fornecimento de fundidos, independentemente dos produtos fornecidos haverem sido submetidos a testes normais, empíricos e superficiais, passíveis de serem efetuados dentro do prazo normal de garantia, fica subordinada à efetiva usinagem do material fundido, quando poderão constatar-se eventuais defeitos e imperfeições somente perceptíveis nessa fase, mesmo que os produtos fornecidos hajam sido submetidos a processos de recozimento ou envelhecimento.

XX. Salvo disposição expressamente prevista em contrário, os preços mencionados no respectivo Pedido de Compra são fixos e irremovíveis. No caso da **COMPRADORA** aceitar expressamente cláusula de reajuste, os seus efeitos não incidirão, sob hipótese alguma, sobre o período que ultrapassar o prazo de entrega estabelecido.

XXI. A **COMPRADORA** reserva-se o direito de cobrar multa por dia de atraso conforme especificado em pedido de compra, na entrega da mercadoria, incidente sobre o valor total do Pedido de Compra, ficando o **FORNECEDOR** isento do pagamento desta multa apenas nas hipóteses tipificadas como eventos de força maior ou casos fortuitos que, comprovadamente, impeçam o cumprimento da obrigação avençada.

XXII. O Pedido de Compra poderá ser considerado rescindido de pleno direito, sem responsabilidade de qualquer natureza da **COMPRADORA** frente ao **FORNECEDOR**, independentemente de interpelação ou notificação judicial e sem prejuízo do direito da **COMPRADORA** poder cobrar, judicial ou extrajudicialmente, eventuais perdas e danos, caso sejam verificadas quaisquer das seguintes hipóteses:

a) se ocorrerem motivos de força maior, tais como: greves, incêndios, revoluções, guerra, paralisação dos serviços de montagem ou fabricação, etc.;

b) se a entrega da mercadoria não for feita de acordo com especificações e cláusulas constantes no Pedido de Compra, especialmente aquelas relativas ao preço acertado, à qualidade do material fornecido, à data e condições de entrega dos produtos e seus respectivos prazos de pagamento;

c) em caso de falência, concordata ou insolvência, do **FORNECEDOR**; e

d) se o **FORNECEDOR** infringir qualquer das cláusulas destas Condições Gerais, ou do respectivo Pedido de Compra, ou mesmo na hipótese de incorrer em quaisquer hipóteses de rescisão contratual previstas em lei.

XXIII. Na condição de alternativa à rescisão contratual estabelecida no Pedido de Compra, e desde que expressamente dessa forma anuído pelas partes, será facultado à **COMPRADORA**, devolver a mercadoria para substituição ou reparo, às exclusivas expensas do **FORNECEDOR**, nos casos em que produto e/ou serviço contratado não corresponda às especificações contidas no respectivo Pedido de Compra, ou no caso em que sejam constatados ou apresentados quaisquer defeitos, ficando, por conseguinte, imediatamente suspensos todos e quaisquer pagamentos porventura devidos.

XXIV. Estas Condições Gerais prevalecerão sempre que não forem expressa ou tacitamente revogadas ou substituídas por quaisquer disposições estabelecidas por escrito pela **COMPRADORA**, e pelo **FORNECEDOR** aceitas em outros instrumentos ou no corpo do respectivo Pedido de Compra.

XXV. É obrigatório ao **FORNECEDOR** informar na Nota Fiscal, o número do Pedido de Compra, assim como os seus respectivos itens integrantes, devendo a Nota Fiscal ser emitida separadamente por unidade de negócio da **COMPRADORA**. Fica desde já pactuado que a inobservância pelo **FORNECEDOR** do disposto acima, ensejará automaticamente o não recebimento da Nota Fiscal pela **COMPRADORA**, assim como de todos e quaisquer produtos e/ou mercadorias entregues no local avençado.

XXVI. Com exceção do I.P.I. (Imposto sobre Produtos Industrializados) e I.C.M.S. (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e



Serviços), os preços indicados nas **PROPOSTAS** do **FORNECEDOR** devem incluir *todos os tributos, diretos ou indiretos*, além de todos os outros encargos federais, estaduais e municipais, calculados com base nas alíquotas vigentes nas datas das **PROPOSTAS** e serão válidos somente:

a) para as quantidades de produtos ou serviços ofertados e nas condições e características especificadas nas **PROPOSTAS**;

b) para produtos postos na fábrica ou no depósito da **COMPRADORA**, com a embalagem adequada.

XXVII. O valor correspondente ao I.P.I. (Imposto sobre Produtos Industrializados), incidente, se devido, será acrescentado aos preços, por ocasião do faturamento, de acordo com a alíquota vigente na data do faturamento do produto ou equipamento comercializado ou do serviço contratado

XXVIII. Em caso de devolução dos produtos e/ou mercadorias fornecidas, ocasionada por divergências relacionadas à performance do equipamento, especificação técnica, qualidade e/ou quantidade, todos os custos incidentes ficarão a cargo exclusivo do **FORNECEDOR**, inclusive todos os encargos e multas que venham a ser aplicadas pelos clientes da **COMPRADORA** em razão do desempenho deficiente ou falho do equipamento, maquinário, mercadoria e/ou produto fornecido.

XXIV. O presente instrumento será regido de acordo com as leis vigentes no território brasileiro.

XXX. Fica eleito o foro da cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, como aquele competente para dirimir todas as questões relacionados ao presente instrumento, assim como para todos os Pedidos de Compra emitidos pela **COMPRADORA**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XXXI. A correspondência em geral, assim como as faturas, Notas Fiscais, Duplicatas e demais documentos relacionados ao presente instrumento deverão ser entregues na sede da **COMPRADORA**, na Rua Alcy Ferreira, 81, Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro.

XXXII. Em caso de conflito ou incompatibilidade relacionada ao conteúdo e determinações consubstanciadas em ambas as exegeses procedimentais, aquelas constantes do Pedido de Compra e/ou de seus respectivos anexos, deverão prevalecer sobre as disposições contidas nas presentes **CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA**